

BRASIL BROKERS PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF: 08.613.550/0001-98
NIRE: 33.3.0028096-1

FATO RELEVANTE

A **Brasil Brokers Participações S.A.** ("Companhia"), companhia aberta com ações ordinárias negociadas no Novo Mercado da B3 sob o código BBRK3, em atendimento às disposições da Instrução Normativa da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 481/09, alterada pela Instrução Normativa da CVM nº 622/20, vem informar aos seus acionistas o quanto segue:

- (i) No dia 30 de abril de 2020, às 10:00 horas, será realizada a Assembleia Geral Ordinária da Companhia, conforme edital divulgado no dia 30 de março de 2020 ("AGO");
- (ii) Em 17 de abril de 2020, a CVM publicou a Instrução CVM nº 622, através da qual restou autorizada e disciplinada a possibilidade de realização de assembleias gerais de acionistas de modo parcial ou exclusivamente digital; e
- (iii) A fim de facilitar a participação dos acionistas na AGO resguardando a segurança de todos, a Companhia informa que adotará para a AGO a modalidade exclusivamente digital.

Para tanto serão observados as seguintes regras e procedimentos:

1. Os acionistas que tiverem interesse em participar da AGO, independente se fizeram ou não uso do boletim de voto a distância, deverão entrar em contato com a Companhia através do e-mail ri@brbrokers.com.br para solicitar a senha de acesso ao sistema eletrônico;
2. Tal contato deverá ser feito até às 17:00 horas do dia 29 de abril de 2020, anexando os documentos necessários conforme mencionado no edital de comunicação, comprovando a condição de acionista;
3. Os acionistas que participarem da AGO através do sistema eletrônico terão resguardadas (i) a possibilidade de manifestação e de acesso simultâneo a documentos apresentados durante a assembleia que não tenham sido

disponibilizados anteriormente; (ii) gravação integral da AGO; e (iii) a possibilidade de comunicação entre acionistas; (iv) a possibilidade de simplesmente participar da AGO, sem votar, tenha ou não enviado boletim de voto a distância; (v) a possibilidade de participar e votar na AGO.

4. O acionista que já tenha enviado o boletim de voto a distância, mas, ainda assim, queira votar durante a AGO, terá todas as instruções de voto enviadas por meio de boletim de voto a distância desconsideradas, observando-se para tanto sua identificação no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

O Departamento de Relações com Investidores da Companhia encontra-se à disposição para prestar esclarecimentos adicionais sobre o tema.

Rio de Janeiro 23 de abril de 2020.

BRASIL BROKERS PARTICIPAÇÕES S.A.

Arthur Azevedo

Diretor de Relações com Investidores